

RESOLUÇÃO Nº 230/2025 – CAD/UNESPAR

Aprova a alteração orçamentária entre as unidades “Progesp” e “Reitoria”.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

considerando o inciso XVI do art. 9º do Regimento Geral e o Estatuto da Universidade Estadual do Paraná;

considerando a solicitação autuada no protocolado nº 24.874.739-0;

considerando a deliberação contida na Ata da 21ª Sessão (19ª Extraordinária) do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças da Unespar, realizada no dia 27 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração orçamentária para atendimento entre as unidades “Progesp”, sob código 21, e “Reitoria”, sob código 01, conforme o detalhamento a seguir:

UNIDADE	REDUZIR DO ELEMENTO DE DESPESA	UNIDADE	AUMENTAR NO ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
PROGESP	3.3.90.31.05 – Premiações Artísticas			36.200,00
PROGESP	3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica			15.000,00
PROGESP	3.3.90.14.01 – Diárias – Pessoal Civil			18.800,00
		REITORIA	3.3.90.36.07 – Estagiários	70.000,00

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no *site* da Unespar.

Paranavaí, em 27 de outubro de 2025.

Salete Paulina Machado Sirino

Reitora da Unespar

Decreto Nº 7733/2024

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)